

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 029-
OBR/2024 FIRMADO NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE COLATINA.**

Aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2025, o **MUNICÍPIO DE COLATINA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.729/0001-74, com sede na Avenida Ângelo Giuberti, nº 343, Bairro Esplanada, Colatina - ES, neste ato representado pelo Sr. VINICIUS JOSÉ BRAVO, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Obras, conforme Decreto nº 30721/2025, e a empresa **J. S. TORQUATO ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 33.611.117/0001-60, com sede na rua Antônio Neves, nº 197, bairro Parque Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28.080-255, representada pela Sra. Samantha Reis dos Santos Torquato tendo em vista o que consta na justificativa acostada aos autos do Processo Administrativo nº 19366/2024, mediante o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do Contrato nº 029-OBR/2024.

1.1 Constitui objeto do contrato nº 029-OBR/2024, a Contratação de empresa especializada para revitalização viária, com pavimentação em CBUQ, e urbana da Avenida Vitória, no bairro Maria das Graças, Colatina/ES, do TRECHO 1, com 735 metros de extensão.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto deste Termo.

2.1 - Promover a RESCISÃO UNILATERAL do CONTRATO 029-OBR/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Motivo da Rescisão.

O presente contrato será rescindido por inadimplemento contratual, nos termos do art. 155, caput e inciso III da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – Da Quitação.

4.1 - Por motivo desta rescisão, fica autorizada a baixa do empenho em favor desta contratada.



CLÁUSULA QUINTA – Do Foro.

5.1 - Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, fica estabelecido como competente o Foro da Comarca de Colatina-ES.

CLÁUSULA SEXTA – Dos Efeitos Deste Termo.

6.1 - O presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL terá seus efeitos retroativos a partir da publicação do mesmo.

Colatina/ES, 11 de abril de 2025.



Vinicius José Bravo
Secretário Municipal Adjunto
SEMOB
Decreto nº 30.103/2025

CONTRATANTE
Município de Colatina/ES